



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ

Elaboração:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TEIXEIRA DE FREITAS-BA

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sumário

1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
2.	DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	2
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4.	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO	4
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS.....	4
6.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	5
8.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	6
9.	RESULTADOS ESPERADOS	6
10.	GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO	7
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	7
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	7
13.	CONCLUSÃO	8
	ANEXO I – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.....	9
	ANEXO II – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Este documento trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa buscar soluções e analisar a viabilidade de uma futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades desta Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estudar maneiras de como **ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL**, para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Teixeira de Freitas – BA.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação de Teixeira de Freitas-BA identificou a necessidade de garantir regularidade e eficiência do serviço de transporte de mercadorias e alimentos para as unidades escolares, para atender as demandas vigentes.

1.3. É essencial otimizar a logística de transporte de alimentos entre o Departamento da Merenda, o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares municipais. Desse modo, é necessário garantir a distribuição regular e eficiente de alimentos, proporcionando segurança da carga durante o transporte.

1.4. Há uma crescente demanda de distribuição de alimentos para as escolas. Desse modo, se faz necessário ampliar o atendimento de transporte de carga para atender as demandas em condições adequadas para assegurar o adequado fornecimento da merenda escolar.

1.5. Além disso, é fundamental assegurar maior agilidade nas rotas de entrega, otimizando recursos e cumprindo com os prazos estabelecidos, para atender às escolas, garantindo o abastecimento regular da merenda em todas as unidades escolares municipais.

1.6. Dessa forma, a busca pelo atendimento das necessidades operacionais pela Secretaria de Educação promove a melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, especialmente no que diz respeito à alimentação dos alunos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Contratação não prevista no Plano de Contratações Anual em função de sua não obrigatoriedade, conforme preconiza o dispositivo legal. A Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), no art. 12, VII, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), *in verbis*:

"(...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deve atender a uma série de requisitos essenciais para garantir eficácia, transparência e conformidade com as normativas vigentes. Abaixo estão os principais requisitos a serem considerados:

3.2. REQUISITOS GERAIS:

3.2.1. O caminhão deverá ser entregue com todos os acessórios e equipamentos de linha obrigatório pelo fabricante, demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado, bem como estar em conformidade com os padrões exigidos pelas legislações vigentes;

3.2.2. O bem objeto da contratação deverá ser novo, com data de fabricação igual ou superior a 2024, e estar em perfeito funcionamento, com todos os seus sistemas e equipamentos operacionais devidamente revisados.

3.2.3. O caminhão objeto da contratação deverá possuir:

3.2.3.1. capacidade mínima para 03 (três) pessoas sentadas dentro da cabine (incluindo o motorista);

3.2.3.2. freios a disco com tecnologia ABS, cintos de segurança em todos os assentos e todos os equipamentos de segurança previstos pela legislação.

3.2.3.3. lanternas de freio, iluminação de placa traseira, lanternas indicadoras de direção traseiras, de cor âmbar ou vermelha e pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;

3.2.3.4. deverá ter potência de no mínimo 156 cavalos;

3.2.3.5. capacidade máxima de carga útil + carroceria, de no mínimo 1.335 kg;

3.2.3.6. tanque de combustível de no mínimo 80 litros.

3.2.3.7. transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré.

3.2.4. O caminhão deverá ser entregue com carroceria do tipo baú instalada, fabricada em alumínio, com dimensões ajustadas conforme as especificações do chassi do caminhão a ser fornecido com a contratação.

3.2.5. A carroceria do tipo baú a ser instalada no caminhão objeto da contratação deverá possuir 01 (uma) porta lateral, portas traseiras bipartidas com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.2.6. A carroceria do tipo baú a ser instalada no caminhão objeto da contratação deverá possuir, no mínimo, as seguintes dimensões: altura de 2,30 metros, largura de 2,30 metros e comprimento de 4,20 metros.

3.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única, conforme endereço fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em dias úteis no horário compreendido entre às 7h30 e 17h.

3.3.2. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 03 (três) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO

4.1. A estimativa da quantidade necessária para a contratação foi elaborada com base em um estudo detalhado das demandas de transporte da merenda escolar entre o almoxarifado da Educação e as unidades escolares municipais ao longo do ano vigente.

4.2. A análise do histórico de demandas deste ano revelou que as necessidades atuais excedem a capacidade de atendimento eficiente do transporte de mercadorias.

4.3. Com base nessa análise, foi estimada a necessidade de 01 (uma) unidade do objeto a ser contratado, concluindo-se que essa quantidade é suficiente para atender às demandas atuais. No entanto, caso surjam demandas adicionais, nada impede a aquisição de unidades suplementares para suprir essa necessidade.

4.4. Essa abordagem não apenas assegura que a contratação planejada seja adequada para o período em questão, mas também otimiza recursos ao evitar sub ou superestimação, promovendo uma gestão eficiente e econômica dos recursos disponíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Com base nas necessidades apresentadas, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Através de buscas realizadas em outros editais, foram identificadas alternativas possíveis para atender a demanda. A seguir, duas possíveis soluções, cuja análise consta a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DO TIPO BAÚ.
02	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DO TIPO BAÚ.

SOLUÇÃO Nº 01:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DO TIPO BAÚ.	✓ Menor custo a longo prazo; ✓ Maior autonomia de gerenciamento; ✓ Bem integrado ao patrimônio próprio; ✓ Maior flexibilidade contratual.	❖ Alto custo inicial; ❖ Responsabilidade da realização de manutenções; ❖ Depreciação.

SOLUÇÃO Nº 02:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DO TIPO BAÚ.	✓ Baixo custo inicial; ✓ Manutenção geralmente inclusa na contratação; ✓ Facilidade na atualização da frota;	❖ Alto custo a longo prazo; ❖ Ausência do bem em patrimônio ao fim do contrato; ❖ Dependência de locadora para manutenções e soluções rápidas; ❖ Possibilidade de necessidade de revisões contratuais; ❖ Menor flexibilidade contratual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Com base nas possíveis soluções encontradas no mercado, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 536 de 29 de dezembro de 2023. Foram efetuadas pesquisas de preço, **REALIZADAS NO BLL (Bolsa de Licitações e Leilões), em contratações de outros municípios e Atas de Registro de Preços**, para análise de viabilidade econômica em especial, com respeito à relação de custo-benefício do pretendido pela Administração.
- 6.2.** Esta pesquisa deverá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação/dispensa eletrônica ou simplificada.
- 6.3.** A estimativa preliminar desse ETP seguirá em caráter sigiloso, e constará em Anexo separado os relatórios contendo os valores encontrados.
- 6.4.** O método selecionado para a previsão foi preço médio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DO TIPO BAÚ.**

7.2. Frente às vantagens e desvantagens apresentadas de cada uma das alternativas, a aquisição de caminhão equipado com carroceria baú, representa a solução mais alinhada ao interesse público.

7.3. Embora o alto investimento inicial possa ser visto como uma desvantagem, a segurança técnica, a garantia de manutenção e o menor custo a longo prazo justificam o custo-benefício.

7.4. Ao optar pela aquisição do objeto da contratação, o município realiza um investimento que se converte em patrimônio próprio, cujo valor pode ser preservado e otimizado ao longo do tempo. Esse patrimônio próprio oferece maior autonomia e flexibilidade na gestão do bem, reduzindo a dependência de contratos de terceiros e permitindo um planejamento de longo prazo mais eficiente.

7.5. Essa solução, portanto, não apenas atende às necessidades imediatas de transporte, mas também promove a sustentabilidade financeira e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo diretamente para o bem-estar da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto em questão não é um produto divisível, dessa forma, a modalidade adequada para a contratação é a realização de um único procedimento licitatório. Este procedimento será pautado pelo critério de julgamento por Menor Preço por Item, garantindo transparência e eficiência na escolha do fornecedor.

9. RESULTADOS ESPERADOS

9.1. Com a contratação para aquisição de caminhão equipado com carroceria do tipo baú, espera-se alcançar diversos resultados positivos, diretamente relacionados à eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação.

9.2. Espera-se melhorar a logística de transporte, permitindo a entrega eficiente de mantimentos do Departamento de Merenda Escolar do município para as escolas municipais. Isso resultará em uma distribuição mais rápida e segura de alimentos e insumos essenciais.

9.3. Espera-se ainda garantir a regularidade nas entregas, tendo em vista que, com um caminhão exclusivo para o transporte de mantimentos, as chances de atrasos serão mitigadas, evitando interrupções no fornecimento de alimentos fundamentais para o funcionamento do programa de alimentação escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.4. Espera-se a redução de custos e do tempo de entrega com o transporte da merenda escolar adequado, tendo em vista que a realização deste serviço com um caminhão menor gera economia de combustível e se apresenta mais ágil no trânsito.

9.5. Espera-se que os mantimentos cheguem às escolas em tempo hábil e em boas condições, evitando danos ou contaminações durante o percurso até as unidades escolares.

9.6. Com isso, a Secretaria de Educação espera aprimorar sua infraestrutura de suporte às escolas, beneficiando diretamente os alunos e garantindo o cumprimento dos objetivos do programa de alimentação escolar.

10. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização contratual serão feitas em conformidade ao art. 9º e art. 10º do Decreto Municipal 517/2023, no qual dispõe sobre as funções essenciais do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscal de contrato e da autoridade máxima, de acordo com a lei federal nº14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Há contratações correlatas, relacionadas à aquisição de caminhão com carroceria baú, objeto desta contratação.

11.2. Em complemento a esta aquisição, poderão ser realizadas contratações para seguros, emplacamentos e licenciamento.

11.3. Além disso, já existem contratações do município de Teixeira de Freitas-BA, para manutenções e para aquisição de combustível destinados à veículos, os quais abrangerão o caminhão objeto desta aquisição.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação para aquisição de caminhão equipado com carroceria do tipo baú pode gerar alguns impactos ambientais. A seguir, lista-se os principais impactos e soluções para mitigação:

12.2. Emissões de Gases Poluentes: Caminhões geralmente emitem gases poluentes, principalmente nos casos de veículos movidos a combustíveis derivados de petróleo. Para mitigar esse impacto, a contratação deverá priorizar aquisição de caminhão com certificações ambientais, como o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), que asseguram o atendimento de padrões de emissão mais rigorosos.

12.3. Poluição Sonora: Caminhões em operação contribuem para a poluição sonora, especialmente em áreas urbanas. Para reduzir esse efeito, o veículo deve atender aos limites máximos de ruídos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

fixados. Ademais recomenda-se a realização de manutenções periódicas visando mantê-lo em condições recomendadas de operação, reduzindo assim os níveis de ruído emitidos.

12.4. Geração de Resíduos e Contaminação: Durante a manutenção de caminhão, há geração de resíduos como óleos lubrificantes, baterias e pneus, etc. Esses impactos devem ser mitigados através da gestão apropriada desses resíduos, através da escolha pela manutenção e troca de peças em locais que ofereçam logística reversa, para a reciclagem ou disposição final ambientalmente adequada desses materiais, evitando contaminações.

13. CONCLUSÃO

13.1. Após análise das possíveis soluções do mercado, declaramos viável a contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de caminhão equipado com carroceria do tipo baú, pelo seu resultado eficaz e eficiente.

13.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características e Decreto Municipal n.º 537 de 29 de dezembro de 2023.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2024.

LUAN DE JESUS MEIRELES
Técnico Administrativo
Servidor que elaborou o ETP
Matrícula: 47535

ALENILSON CHAVES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Frotas
Autoridade que aprovou o ETP
Matrícula: 17153